



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Apostila

APOSTILA Nº 01 AO CONTRATO TRE/PI Nº 01/2022

CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ (CNPJ: 05.957.363/0001-33)

CONTRATADA: EDUCALIBRAS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DO IDIOMA DE LIBRAS LTDA (CNPJ: 09.475.334/0001-96)

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/ INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente **Apostila**, lavrada nos termos do art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93, tem por finalidade o reajuste de preço do Contrato TRE-PI nº 01/2022, em razão da variação positiva do INPC-IBGE de **5,784840 %** relativo ao período de JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022, alterando o valor da hora de tradução/interpretação de libras, com efeitos financeiros retroativos 14/01/2023, da seguinte forma:

a) com um intérprete (item 1) passará de R\$ 141,00 (cento e quarenta e um reais), para R\$ 149,16 (cento e quarenta e nove reais e dezesseis centavos);

b) com dois intérpretes (item 2) passará de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) para R\$ 225,32 (duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUAL DA CONTRATAÇÃO

2.1. Em virtude do reajuste previsto neste instrumento, o custo estimado da prorrogação tratada no Primeiro Termo Aditivo passará de **R\$ 17.987,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e sete reais) para R\$ 19.027,52 (dezenove mil vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente reajuste está fundamentado na Lei 8.666/1993, art. 40, XI, na Lei 10.192/2001, art. 3º, na Instrução Normativa MPDG 5/2017, art. 61 e na Cláusula Sétima do CT nº 01/2022.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, no que não contrariem o presente instrumento.

A presente Apostila passa a fazer parte integrante do Contrato originário, como se nele estivesse transcrita.

Des. ERIVAN LOPES

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 08/03/2023, às 10:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0001786593** e o código CRC **3A5828BC**.

0001422-56.2023.6.18.8000

0001786593v1